



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
 Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.002430/2019-77

Unidade Gestora: Presidência.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI-EPP.

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, na cidade de Brasília-DF - CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70 neste ato representada pelo Presidente, Senhor **CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA**, nomeado pelo Decreto da Presidência, de 15 de janeiro de 2019, publicado no *DOU* em 15 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº *****.004.268-****, portador do Registro de Identidade nº ****799*-COMAER-DF**, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada na SCLN 102, Bloco D - ent. 54, salas 117/119/121 - CEP 70722-540, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, portador da Carteira de Identidade nº ****803***, expedida pela SSP/DF e CPF nº *****.651.801-****, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.002430/2019-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 04/2020 (SEI nº 0065196), por um período de 12 (doze) meses, contados do dia 17/03/2023 ao 16/03/2024, de acordo com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.568.500,65 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: assessoria, cotação, emissão e reserva de passagens aéreas nacionais (domésticos);	984	R\$ 0,01	R\$ 9,84
	2	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: assessoria, cotação, emissão e reserva de passagens aéreas internacionais e cotação e emissão de seguro viagem;	130	R\$ 0,01	R\$ 1,30
	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos nacionais e voos internacionais: alteração, cancelamento e reembolso;	22	R\$ 0,01	R\$ 0,22
	4	Repasso – passagens aéreas nacionais: Compreende no repasse financeiro à contratada, do valor cobrado, por companhias aéreas, de tarifas, taxas de embarque, bagagem e outras taxas e multas devidas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem de voos domésticos;	984	R\$ 745,72	R\$ 733.788,48

5	Repasse – passagens internacionais: Compreende no repasse financeiro à contratada, do valor cobrado, por companhias aéreas, de tarifas, taxas de embarque, bagagem e outras taxas e multas devidas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem de voos internacionais;	130	R\$ 5.776,47	R\$ 750.941,10
6	Repasse - seguros viagem: Compreende repasse financeiro à contratada do valor cobrado por seguradoras de prêmios, em razão de seguros viagem contratados.	61	R\$ 1.373,11	R\$ 83.759,71
Valor Total da Contratação				R\$ 1.568.500,65

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 203001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339033/339039

Plano Interno: 2000AEBPO02

Nota de Empenho: 2023NE000095/2023NE000096/2023NE000032/2023NE000098

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, 09 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA

Presidente da AEB

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

Diretor da Empresa Money Turismo Eireli-EPP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 09/03/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198214** e o código CRC **D333DC6E**.